



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES

TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia **22 de Novembro de 2017**, nas dependências da 10ª Promotoria de Justiça de Governador Valadares, situada na avenida Brasil, 3.031, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-070, com a presença dos Promotores de Justiça LEONARDO DINIZ FARIA e LEONARDO CASTRO MAIA, foi aberta a presente audiência, relativa aos **Procedimentos Administrativos n. 0105.17.000582-8 e 0105.17.005381-0**. Compareceu a **Fundação Renova**, representada pelos Srs. **Gilmar Bertoloti**, Engenheiro Florestal e Gerente de Programas Socioambientais, portador do CPF nº 029.403.008-52, a Sra. **Yone Melo de Figueiredo Fonseca**, Gerente de Águas, portadora do CPF n. 519.615.556-20, a Sra. **Eunice Porto Câmara**, portadora do CPF n. 797.585.254-68, o Sr. **Leandro Lopes de Almeida**, portador do CPF nº 063.889.596-01, o Sr. **Willians de Souza Arruda**, portador do CPF n. 425.785.506-59, o Sr. **Guilherme Pimenta Resende**, portador do CPF n. 032.406.976-6, e os Drs. **Luiz Felipe Martins Soares** OAB/MG 99.564 e **Caroline Fernandes Gomes Coelho** OAB/MG 163.440. Representado o SAAE de Governador Valadares, compareceram os Sr. **Alcyr Nascimento Júnior**, Gerente Jurídico da autarquia e o Dr. **Patrício Rodrigues Galdeano Filho** OAB/MG 41.440, juntamente com os Drs. **Henrique Cotta Ferreira Soares** OAB/MG 128.650 e **Fabiene Salvador Machado** OAB/MG 90.310, ambos procuradores jurídicos do Município de Governador Valadares. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, os Promotores de Justiça inteiraram os presentes acerca dos fatos objeto do presente procedimento. Em seguida, trouxeram apresentação escrita (em anexo) e em *slides* trazendo informações acerca do sistema de captação alternativa a ser implementado em Governador Valadares, com os dados técnicos por meio dos quais entendem que o sistema a ser implementado, com as melhorias das ETA's e a conseqüente redução de perdas, atenderá a toda a demanda da população valadarense. Informou-se que o percentual de perda atual é de 50%, de modo que a demanda atual (incluídas as perdas) é de, aproximadamente, 330 litros/dia/habitante. O SAAE informou que, em relação ao percentual de perda (50%), 80% desse percentual é decorrente de perda nas próprias estações de tratamento, utilizada no sistema de tratamento, enquanto 20% dessa perda se refere ao sistema de distribuição. Os Promotores de Justiça externaram, mais uma vez, a preocupação em relação ao atendimento deste percentual de 100% de atendimento à população, bem como que tal previsão conste expressamente no TTAC ou em outros termos aditivos que vierem a ser porventura realizados, de modo a conferir maior segurança jurídica à efetivação desta providência. Na sequência, os Promotores indagaram ainda aos presentes, em especial à Fundação Renova, acerca da preocupante questão da água subterrânea, cuja utilização aumentou significativamente após o rompimento das barragens, isto realizado através da perfuração indiscriminada de poços artesianos, muitos desacobertados das necessárias autorizações tanto para perfuração quanto para a utilização do recurso. Externou-se, desse modo, que há uma evidente relação de causalidade entre o evento danoso e o incremento desta demanda, de modo que a Fundação Renova deve buscar a realização de estudos também sobre esta questão. Por fim, o SAAE informou que não possui nenhuma medida ou estudo que contemple a avaliação da situação retronarrada, senão da relação daqueles usuários que, no regime da legislação municipal, captavam a água subterrânea e destinavam os esgotos para a rede pública. A Fundação, por sua vez, informou que avaliará internamente o que já foi deliberado a esse respeito, de modo que tal assunto será pauta para a próxima reunião a ser realizada em data a designar, inclusive com a presença do IGAM. Logo após, proferiu a seguinte **DECISÃO ADMINISTRATIVA**: "1 – Junte-se cópia da documentação apresentada pela Fundação Renova em ambos os procedimentos em referência; 2 – Após, conclusos para adoção de providências". Nada mais havendo. Lido e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Charles Sanches Medeiros, Estagiário do Ministério Público, digitei.

LEONARDO DINIZ FARIA - PROMOTOR DE JUSTIÇA

LEONARDO CASTRO MAIA - PROMOTOR DE JUSTIÇA

CAROLINE FERNANDES GOMES COELHO - OAB/MG 163.440

LUIZ FELIPE MARTINS SOARES - OAB/MG 99.564

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA

GILMAR BERTOLOTI

EUNICE PORTO CÂMARA

LEANDRO LOPES DE ALMEIDA

WILLIANS DE SOUZA ALMEIDA

GUILHERME PIMENTA RESENDE

ALCYR NASCIMENTO JÚNIOR

PATRÍCIO R. GALDEANO FILHO - OAB/MG 41.440

HENRIQUE CÔTTA FERREIRA SOARES - OAB/MG 128.650

FABIENE SALVADOR MACHADO - OAB/MG 99.310